

LEI MUNICIPAL Nº 1.460, DE 06 DE ABRIL DE 2026

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
06/10/2026
Secretaria municipal de
Comunicação*

Altera a Lei nº 676/2006, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante do parágrafo 5º do Art. 1º - E. da Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006, incluído pela Lei Municipal nº 1.243, de 23 de maio de 2022, que passará a vigorar com nova redação:

“Art. 1º - E...

§5º...

ÓRGÃO	FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Direção de administração superior Diretoria Executiva	Gestor Presidente	1	R\$ 8.000,00
	Diretor Financeiro	1	R\$ 5.000,00
	Secretário	1	R\$ 5.000,00

§6º A Diretoria Administrativa terá vencimento conforme a tabela abaixo, sendo pagos com recursos da taxa de administração do SADPREV.

ÓRGÃO	FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Órgão de assessores Diretoria Administrativa	Chefe de Benefícios	1	R\$ 3.900,00
	Chefe de Folha de Pagamento	1	R\$ 3.900,00
	Chefe de Administrativo	1	R\$ 3.900,00
	Assessor Administrativo	2	R\$ 2.500,00

...”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias de abril de 2026.**


**JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL**